



**LEI Nº 2398/2024
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**“ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2380/2024
QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Perdizes/MG, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a revisão dos anexos da Lei Nº 2380/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025, para Município de Perdizes.

Art. 2º - Ficam os Anexos da Lei Nº 2380/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025 – alterados, passando a vigorar na forma dos anexos da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 05 de novembro de 2024.

**Antônio Roberto Bergamasco
Prefeito Municipal de Perdizes**

